



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS

NÚCLEO DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

EDITAL NEABI 01- 24/11/2023

Dispõe sobre o procedimento de seleção de candidatos para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA** (Modalidade: Semipresencial)

A Fundação Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), Departamento de Educação e Tecnologias (DEETE) e Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), considerando:

- a Resolução CEPE n. 3030, de 11 de outubro de 2006, que aprova as Normas Gerais dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na UFOP. Em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023 o Colegiado do Curso torna pública a abertura do processo seletivo de profissionais para participar do Curso de Especialização (*Pós-Graduação Lato Sensu*) em **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA** que será regido pelos termos estabelecidos neste edital.

1 – DO OBJETIVO

O processo de seleção para o Curso de Especialização em *EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA* tem por objetivo selecionar professores (as) da educação básica que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG e nas cidades pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto/MG, com o intuito de ampliar as suas perspectivas sobre a promoção de práticas pedagógicas que tenham a história e a cultura africana, afro-brasileira e indígena como pilares para a promoção da igualdade racial.

2 - DO CURSO

2.1- Especialização em Educação das Relações Étnico Raciais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

2.1.1- Tem por objetivo promover a educação para as relações étnico-raciais no âmbito da educação básica visando a promoção de práticas pedagógicas que tenham a história e a cultura africana, afro-brasileira e indígena como pilares para a promoção da igualdade racial.

2.2 - Terá a duração de 12 meses. Tratando-se de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o (a) candidato (a) deve ter concluído a licenciatura em qualquer área. Será oferecido on-line, com 03 (três) encontros presenciais no Instituto de Ciências Sociais e Humanas (ICHS-UFOP), na cidade de Mariana/MG, na Rua do Seminário s/n. O primeiro encontro presencial ocorrerá na abertura do curso, o segundo no início do módulo dois e o terceiro, antes do último módulo. As disciplinas do curso somam 450 horas, incluída a apresentação do trabalho de conclusão (TCC).

O Curso será oferecido na modalidade de Educação a Distância com realização de encontros programados na sede do curso em Mariana/MG – ICHS-UFOP - para realização de atividades pedagógicas e avaliações das disciplinas. Esses encontros presenciais ocorrerão no início do Curso e ao final de cada ciclo de disciplinas e serão organizados de forma a que os (as) alunos (as) participem de atividades pedagógicas

presenciais que poderão abranger palestras, mesas de debates, oficinas e outras. Como principal recurso de mediação tecnológica o Curso utilizará o Sistema de Gerenciamento de Aprendizagem Moodle.

Para a realização de aulas síncronas, reuniões e eventos ao vivo será dada prioridade à utilização das salas de web conferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Sempre que possível, as atividades síncronas serão gravadas e disponibilizadas assincronamente no Moodle para os (as) estudantes que tiverem alguma dificuldade ou impedimento para a participação síncrona ou para aqueles (as) que desejem revisar seus conteúdos. Devido à natureza, objetivos e concepção do Curso, será dada ênfase à utilização de recursos de baixos custo e complexidade e Recursos Educacionais Abertos (REAs).

3- DAS VAGAS

3.1- Serão ofertadas 50 vagas, assim distribuídas:

25 vagas para candidatos (as) vinculados (as) a Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG.

19 vagas para candidatos (as) que atuam como docentes em escolas públicas ou privadas da educação básica nas cidades pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto: Acaiaca, Diogo Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto.

05 vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) - pretos (as) e pardos (as) - e indígenas que atuem como professores (as) nas cidades pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

01 vaga para pessoa com deficiência que atue como professores (as) nas cidades pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

3.2- A reserva de vagas destinadas a docentes vinculados(as) a Secretaria Municipal de Mariana/MG se justifica por ser ela a maior rede ensino presente na cidade e pela decisão do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI-UFOP) de contribuir para o processo de ampliação da implementação das práticas pedagógicas de

educação das relações étnico-raciais em Mariana/MG de acordo com o que foi estabelecido pela Lei 10.639/2003 e pela Lei 11.645/2008.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- Pode se inscrever o (a) candidato (a) que possua diploma de Licenciatura ou Declaração emitida por Instituição de Ensino que afirme que o (a) aluno (a) estará apto (a) a concluir o curso de licenciatura antes da data da matrícula neste curso.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas através do link <https://forms.gle/J19h74U3V4BFGaNN6> por formulário digital, no período de 24/11/2023 a 15/12/2023 – é necessário efetuar login no google para preenchimento do formulário.

4.3- No ato da inscrição o (a) candidato (a) preencherá um formulário online e posteriormente receberá o comprovante de inscrição que conterà o número de controle.

4.4- Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento público com foto que, por lei, possua a qualidade de identificação civil;

b) Certificado ou declaração de conclusão do Curso de Licenciatura.

4.5- Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese nenhuma, acrescentar qualquer documento ao processo seletivo.

4.6. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o (a) mesmo (a) candidato (a) só será considerada a última inscrição.

4.7 – Caso deixe de encaminhar algum dos documentos exigidos para inscrição, a inscrição do (a) candidato (a) será indeferida.

4.8 - Caso seja identificada mais de uma inscrição para o (a) mesmo (a) candidato (a) só será considerada a última inscrição.

4.9. Caso o (a) candidato (a) se inscreva através de uma declaração de conclusão do curso, terá que apresentar o comprovante de conclusão até o primeiro dia do início da matrícula, informado neste edital.

4.10 - É de responsabilidade do (a) candidato (a) prestar as informações corretamente no ato de inscrição.

5 - RESERVAS DE VAGAS

5.1 As vagas destinadas a professores (as) vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Mariana serão preenchidas por docentes selecionados (as) e indicados (as) por esta secretaria.

5.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (AS)

5.2.1 O (a) candidato (a) que optar por participar da reserva de vagas para negros (as), deverá indicar esta opção no formulário de inscrição. Todos (as) concorrerão as vagas destinadas a docentes da região de atuação da Superintendência de Ensino de Ouro Preto. A lista de classificação distinguirá todos os segmentos, e os (as) contemplados (as) com a reserva de vagas deverão encaminhar para matrícula documentação a ser informada por publicação própria.

5.2.2 Como mecanismo de proteção e garantia de que a política contemple efetivamente a quem ela se destina, os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas vagas reservadas terão suas autodeclarações homologadas pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, antes da matrícula no curso.

5.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS

5.3.1 O (A) candidato (a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo um dos seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento, desde que na mesma o (a) candidato (a) se encontre registrado (a) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); b) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena

assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado; c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.3.2 Do (a) candidato (a) indígena será exigida a proficiência em Língua Portuguesa.

5.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 O (A) candidato (a) que optar pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção, atestada por laudo expedido por profissional apto a atestar a deficiência que deverá ser anexado ao formulário.

5.4.2 A documentação comprobatória da deficiência será submetida à análise da Comissão Multiprofissional de Validação Documental, nos termos da Portaria PROPPI/UFOP 27/2019, caso o (a) candidato (a) seja aprovado (a) utilizando a vaga reservada.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os (as) candidatos (as) que participarem da política de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas aos demais concorrentes, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2 Os (as) candidatos (as) que optarem pela política de reserva de vagas classificados (as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados (as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo próximo (a) candidato (a) classificado (a) participante da política de ação afirmativa.

6.3 Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as), indígenas ou com deficiência classificados (as) na seleção ou em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) deverá(o) ser revertida(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), obedecendo a ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

A seleção de candidatos (as), respeitando o número de vagas estipulado no item 3, será realizada através de avaliação das informações e da justificativa constantes no formulário de inscrição.

7.1 - O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

Critério	Valor	Pontuação Máxima
Estar em atividade docente na Educação Básica em escola pública	20 pontos	20 pontos
Tempo de docência na educação básica na rede pública ou privada.	1 ponto para cada ano	Até 15 pontos
Experiência em movimentos sociais	1 ponto para cada ano	Até 15 pontos
Justificativa de interesse.	10 pontos cada item solicitado (Ver item 7.2.1)	Até 50 pontos

7.2 - A justificativa de interesse para realizar o curso deverá ser preenchida no formulário de inscrição.

7.2.1. Avaliação da justificativa - Valores: 10 pontos para cada item:

- Número de palavras: 250 (mínimo) e 300 (máximo).
- Ações já desenvolvidas na área.
- Justificativa pessoal e profissional para escolha do curso.
- Objetivos e expectativas com o curso de especialização.
- Texto redigido em norma culta do português.

7.3 – Os (As) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente da nota recebida na avaliação da justificativa seguindo os critérios de correção.

7.4- Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate.

- a) Maior tempo de exercício como docente de Escola Básica;
- b) Não possuir curso de Pós-Graduação;

- c) A maior nota na justificativa;
- d) O mais idoso (a);
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1- O Resultado será divulgado no dia 19/02/2024, no site do CEAD www.cead.ufop.br , levando-se em consideração a ordem de classificação, no limite de vagas oferecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1 – O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá realizá-lo observando os procedimentos abaixo:

9.2 - O recurso deverá ser individual deverá ser feito através do formulário próprio com a indicação precisa do objeto em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas juntando, sempre que possível cópia de comprovantes.

9.3 - O pedido de recurso poderá ser interposto entre os dias 21/02/2024 e 23/04/2024, através do formulário próprio.

9.4 - Havendo alteração da ordem do resultado geral, a partir do resultado dos recursos, a alteração valerá para todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido ou não.

9.5 - Todos os recursos que atendam aos requisitos acima serão analisados pela Comissão Avaliadora.

9.6 - A resposta ao (s) recurso (s) será publicada no endereço eletrônico www.cead.ufop.br , no dia 29/02/2021.

9.7 – Só serão aceitos recursos via formulário próprio, recebidos nos dias estipulados para tal.

9.8 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

10.1- Após a divulgação do resultado o (a) candidato (a) deve acompanhar no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br) a convocação para a matrícula.

10.2 - A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Será condicionada a validação das informações apresentadas pelo (a) candidato (a) no ato da matrícula através de documentos comprobatórios. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos a Coordenação não homologará a matrícula.

10.3- A matrícula deverá ser realizada no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, em formulário próprio.

10.4- Perde o direito à matrícula o (a) candidato (a) que não apresentar, no tempo devido, todos os documentos exigidos.

10.5- Caso o número de vagas disponibilizadas não seja preenchido pela primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, tantas quantas forem necessárias para o preenchimento do número total de vagas, conforme a ordem de classificação.

10.6- Para a realização da matrícula devem ser anexadas no formulário próprio cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou outro documento público que, por lei, possua a qualidade de identificação civil;
- b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão e colação de grau em curso de graduação com o respectivo histórico escolar;
- c) Título de eleitor;

- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço militar, para o sexo masculino;
- f) 1 Foto 3x4;
- g) CPF.
- h) Declaração de atuação no cargo de professor(a) de escola da educação básica na região de abrangência da Superintendência de Ensino de Ouro Preto.

10.7- Todos os documentos deverão ser digitalizados em encaminhados anexados a formulário próprio.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por professores (as) que compõem o curso. Os (As) candidatos (as) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro (a), mesmo que atualmente separado (a) ou divorciado (a) judicialmente.
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros (as), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente que seja sócio (a) de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Comissão avaliadora	Titulação	Departamento
Prof. Clézio Roberto Gonçalves	Doutor	DELET / NEABI
Profa. Janete Flor de Maio Fonseca	Doutora	DEETE/NEABI
Prof. Marcus Vinícius Fonseca	Doutor	DEEDU/NEABI
Profa. Verônica Mendes Pereira	Doutora	DEEDU/NEABI

12. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento e divulgação do Edital	24/12/2023	Site CEAD/UFOP
Período de Inscrição	24/11/2023 a 15/12/2023	Formulário Google
Homologação das Inscrições	22/12/2024	Site CEAD/UFOP
Análise da documentação	01/02/2024 a 15/02/2024	CEAD/UFOP
Divulgação do Resultado	19/02/2024	Site CEAD/UFOP
Período para Recurso	21/02/2024 a 23/02/2024	Formulário Google.
Resposta aos recursos	29/02/2024	Site CEAD/UFOP
Matrícula	01/04/2024 a 15/04/2024	Formulário Google
Início do curso	Abril de 2024	Canal do YouTube do NEABI/UFOP

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP, pelo CEAD ou pelo colegiado do curso Educação das Relações Étnico Raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.

13.2- A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3- Para informações indica-se o site do CEAD www.cead.ufop.br e o email selecao.pos.neabi.cead@ufop.edu.br

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do curso.

Ouro Preto, 17 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Fonseca
Coordenador do Curso Educação das Relações Étnico-raciais: história e cultura afro-brasileira e indígena